



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº. 0428/2021**  
**De 04 de outubro de 2021**

**Decreta Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas do Município e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no dia 11 do mês de outubro em virtude do feriado do dia 12 de outubro de 2021, ( Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil ).**

**Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:**

Apodi/RN, em 04 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal